



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 008/2017

SUMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de Lâmpadas LED na iluminação pública, no âmbito do município de Centenário do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – Fica obrigatório a instalação de Lâmpadas LED na iluminação pública, no âmbito do município de Centenário do Sul, a partir da aprovação desta lei, abrangendo as seguintes áreas:

- a) Loteamentos;
- b) Desmembramentos;
- c) Prolongamento da Rede Elétrica;
- d) Condomínios fechados
- e) Substituição de lâmpadas tradicionais queimadas para lâmpadas LED, da iluminação pública.

Art. 2º - A potência em Wats da Lâmpada de LED, qualidade e marca será indicada pelo departamento competente do município de Centenário do Sul.

Art. 3º - O município de Centenário do Sul, através do departamento competente, ficará responsável em comunicar aos interessados que vier fazer seus empreendimentos, o que determina as alíneas do Artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, em 12 de Junho de 2017.

OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERES
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos Nobres Partes deste Legislativo, o Projeto de Lei 008/2017 que visa à obrigatoriedade de Lâmpadas LED na iluminação pública, no âmbito do município de Centenário do Sul.

O projeto de lei visa trazer uma economia com a substituição das lâmpadas tradicionais para LED, além de trazer uma melhor iluminação com este modelo de lâmpadas e também a durabilidade das mesmas é maior do que as tradicionais.

Esperamos contar com os pareceres favoráveis e aprovação dos senhores Vereadores e também a sanção da Lei pelo excelentíssimo sr. Prefeito Municipal.

Centenário do Sul/PR, em 12 de Junho de 2017.

OSVALDO DOS SANTOS ANTIVERES
VEREADOR